

AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

Edital - 02/2025 - AMESG

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
CONFIANÇA DE DIRETOR ACADÊMICO E
CADASTRO DE RESERVA PELA AUTARQUIA
MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE
GUIMARÃES – AMESG

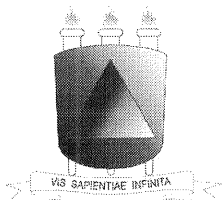
A Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Estatuto da Autarquia, Decreto nº 440 de 30/09/1985 do Prefeito do Município de Goiana, procede a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de análise curricular para **nomeação temporária de Diretor Acadêmico** para desenvolver as atividades previstas no Regimento Interno da Faculdade e discriminadas no Anexo III deste Edital, conforme o inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.325 de 24/04/2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será conduzido pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

1.2. Os resultados, comunicados oficiais e etapas do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do site oficial da AMESG: <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/>

1.3. A nomeação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá caráter



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

temporário, por período de até 90 (noventa) dias, prorrogável, conforme necessidade da AMESG/FADIMAB e limites legais.

2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas conforme período estabelecido no Cronograma (ANEXO I), com acesso através do endereço eletrônico <https://portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php>

2.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Ser graduado com Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, mediante apresentação do diploma reconhecido no Brasil, de acordo com a Lei n. 9.394/1996 (LDB), e normas emanadas pelo MEC;

2.2.2. Possuir experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas de, no mínimo, 06 (seis) meses;

2.2.2.1. Os vínculos simultâneos serão computados como um único período;

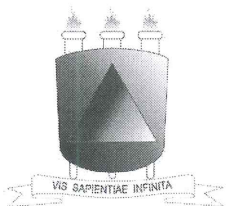
2.2.3. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo de nomeação;

2.2.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: O (A) candidato (a) deverá seguir os seguintes procedimentos para realizar a inscrição:

2.3.1 Acessar o sítio <https://portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php> no qual se encontra disponível o Formulário de Inscrição;

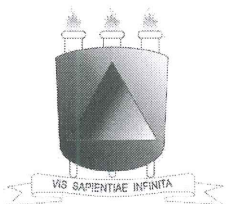
2.3.2 Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;



AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

2.3.3 Enviar eletronicamente o **Formulário de Inscrição**, anexando na ordem estabelecida abaixo, os seguintes documentos:

- a) Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- b) Título de Eleitor**, com o comprovante de voto da última eleição;
- c) Cópia do Passaporte**, se estrangeiro;
- d) Cópia de Comprovante ou Declaração de Residência** de, no máximo, 3 (três) meses da data de inscrição;
- e) Carteira de Reservista** ou Comprovante de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- f) O currículo** da plataforma lattes CNPQ ou vitae, tendo última atualização a partir do mês de junho de 2025;
- g) Diploma de curso de Graduação**, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- h) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu** (de maior grau hierárquico que possuir), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior; ou Certificado de Conclusão de Curso que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição;
- i) Declaração**, emitida por instituição reconhecida pelo MEC de **cursos de graduação e/ou pós-graduação de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, monografia de especialização**, dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado e/ou produção de artigo publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C, se houver; e



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

j) Cópia da **CTPS** onde constam os vínculos de trabalho; e/ou o Contrato de Prestação de Serviço; e/ou Declaração de Vínculo, devidamente assinada pelo responsável pela contratação, que possa comprovar e discriminar o período de experiência no exercício da docência em instituições de ensino superior devidamente credenciadas, que será submetido à avaliação da Comissão Examinadora.

2.3.4 Todos os documentos anexados deverão estar digitalizados, na ordem estabelecida no item anterior, em único arquivo, em formato “.pdf”, respeitando o limite máximo de 30 Mb (trinta megabytes), sob pena de não serem considerados.

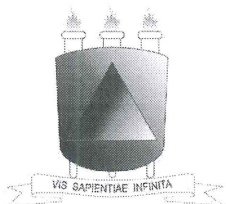
2.3.5 O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, a anulação da nomeação.

3 DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão julgadas pelos membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através de Portaria, pela Presidência da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG.

3.1. Será indeferida a inscrição:

- a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigida pelo item 1.3.3;
- b) Que seja constatada irregularidades nos documentos apresentados; e
- c) Do candidato que tiver, em vara criminal, condenação transitada em julgado ou uma condenação por um órgão colegiado sujeita à recurso contra o candidato, salvo nos casos de cumprida ou extinta a pena.

3.2. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor um único recurso sobre a decisão, acessando o endereço eletrônico <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/>, dirigido à Comissão Examinadora, da Unidade Demandante, para o qual é realizado o Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da**



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos, na data estipulada no ANEXO I.

3.3. O recurso será decidido no prazo de 02 (dois) dias.

3.4. Não sendo decidido o recurso no prazo previsto no item 2.3, será assegurado efeito suspensivo ao recurso, garantido ao candidato a participação no Processo Seletivo Simplificado até o julgamento do recurso.

3.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/>, e no quadro de avisos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, situada na Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55900- 000.

4. DO PROCESSO SELETIVO

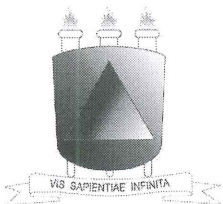
4.1. Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada:

a) Inscrição, de caráter eliminatório, compreendendo a apresentação dos documentos exigidos para a habilitação dos candidatos, bem como dos documentos destinados à Análise Curricular, de caráter classificatório;

b) Avaliação curricular e documental, de caráter classificatório, terá seu resultado divulgado juntamente com o deferimento e o indeferimento das inscrições no endereço eletrônico <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/> conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

c) Entrevista individual, de caráter classificatório, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet, com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, tendo como objeto a apresentação, pelo candidato, de seus objetivos e propostas de atuação como diretor acadêmico, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

d) Divulgação da lista preliminar dos classificados(as) para entrevista individual;



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

e) Divulgação da lista dos(as) aprovados(as); e

f) Divulgação da lista do(a) selecionado(a) para nomeação imediata e para compor o cadastro de reserva.

4.2. As avaliações curricular e documental, bem como a entrevista serão realizadas pela Comissão Examinadora e pela Orienta Consultoria Jurídica e Educacional, respectivamente.

4.3. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida pelos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior **idade**, para os candidatos a partir de 60 (sessenta) anos, amparados pela Lei nº 10741/2003;

b) Maior tempo de **experiência** na função;

c) Maior **titulação**, devidamente comprovada por meio de Diploma; ou Certificado de Conclusão de Curso que reconheça a titulação, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data de inscrição; e

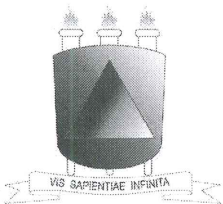
d) Em último caso, a maior idade.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A análise curricular será apreciada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo II, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, **respeitadas as pontuações máximas estabelecidas**.

5.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular (máximo de 7,0 pontos) e na Entrevista Individual (máximo de 3,0 pontos), devendo o candidato atingir, no total, o mínimo de 7,0 (sete) e o máximo de 10,0 (dez) pontos para ser considerado aprovado.

5.3. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima, será automaticamente



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

eliminado do processo seletivo.

5.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão ordenados(as) de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.5. Os itens 2, 3 e 4 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas a maior titulação que possuir.

5.5.1. Para os casos em que o candidato anexar todas as comprovações de titulação, será considerada apenas a maior delas.

5.6. Os itens 5, 6 e 7 do Anexo II não são cumulativos, devendo o candidato informar apenas o de maior pontuação que possuir.

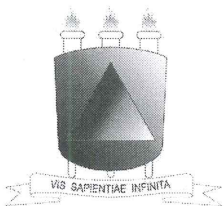
5.7. A participação na etapa de entrevista constitui requisito obrigatório para a confirmação da permanência do candidato na lista de classificados, e a ausência, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato inscrito neste processo seletivo.

5.8. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, e as imagens poderão ser disponibilizadas aos interessados, com o objetivo de assegurar a transparência do processo seletivo e o acesso quando devidamente justificado.

5.9. Somente serão considerados válidos os documentos legíveis, compatíveis e devidamente autenticados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações e a autenticidade das cópias enviadas.

5.10. O não envio da documentação comprobatória ou o envio de documentos ilegíveis, incompletos ou divergentes das informações declaradas no formulário eletrônico implicará a atribuição de nota zero no respectivo item avaliado.

5.11. O início e o término da entrevista serão controlados por cronômetro, acionado e interrompido estritamente dentro do tempo regulamentar, sendo vedado o uso de apresentações em Powerpoint ou outras ferramentas de apresentação.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

6. DO RECURSO DE APROVAÇÃO

6.1. Após a divulgação da lista preliminar dos aprovados (as) e classificados (as), os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão os dias **10 e 11/12/2025** para recorrerem.

6.1.1. O formulário do recurso de aprovação deverá ser preenchido através do link <https://portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php>, dirigido à Comissão Examinadora.

6.1.2 O resultado do recurso será divulgado no dia **06/12/2025** no site <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/>, e no quadro de avisos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG.

6.1.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado referido no item acima.

6.2. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos; e/ou

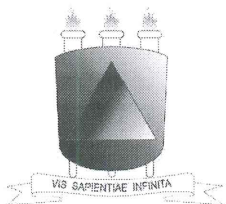
c) Desrespeite a Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

7. DO COMPARECIMENTO QUANDO APROVADO

7.1. O(a) candidatos(a) aprovado(a) deverá comparecer à Secretaria da AMESG, situada na Rua Poço do Rei s/n, Centro, Goiana/PE, no horário das 08h às 13h e 14h às 16h, durante o prazo previsto no ANEXO I, para apresentar os documentos originais e cópias, estabelecidos neste Edital, e as seguintes certidões, em validade:

a) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- c) Certidão Negativa da Polícia Civil do domicílio do candidato; e
- d) Certidão Negativa da Polícia Federal.

7.1.1. Os documentos deverão estar em envelope, com o nome do candidato, o número do RG e CPF.

8. DO RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Após a divulgação da lista preliminar do classificado(a), o(a) candidato(a) participante do Processo Seletivo Simplificado que não acatar o resultado, terão os dias **04 e 05/12/2025** para recorrerem.

8.1.1. O formulário do recurso de classificação deverá ser preenchido através do link <https://portais.qualifonet.com.br/ffpg/acadweb.modulo.eventos.php> dirigido à Comissão Examinadora.

8.1.2 O resultado do recurso será divulgado no dia **06/12/2025** no site <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/> e no quadro de avisos da AMESG.

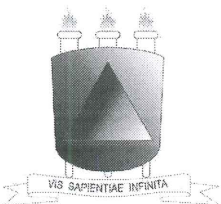
8.1.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado referido no item acima.

8.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Forem intempestivos;
- b) Não estiverem devidamente fundamentados; e/ou
- c) Desrespeite a Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

9. DAS VAGAS OFERTADAS



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

9.1. A vaga que está sendo ofertada será para preenchimento imediato da função de Diretor (a) Acadêmico (a) da FADIMAB.

9.2. Os candidatos classificados para compor o Cadastro de Reserva serão convocados de acordo com a necessidade da AMESG/FADIMAB.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. O (A) selecionados(a) para nomeação imediata deverão comparecer ao setor Administrativo da AMESG, localizado no Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55900- 000, no prazo estabelecido no ANEXO I, no horário das 08h às 12h, e das 14h às 16h, munidos com os seguintes documentos:

- a) PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4;
- c) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- e) Certidão de nascimento do(s) dependente(s), se houver;
- f) Exame admissional (médico do trabalho); e
- g) Dados Bancários, exceto conta poupança, preferencialmente, Banco Bradesco.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A carga horária será definida conforme previsto no §1º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 1.888/2001, de acordo com a necessidade da FADIMAB, não sendo inferior a 40 (quarenta) horas-aula semanais.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. O cargo em comissão terá relação jurídica administrativa, de natureza jurídica-



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

estatutária, que vincula os serviços públicos civis à Administração Pública, aplicando-se ao nomeado(a) os dispositivos do Regime Administrativo Especial, regulado pela Lei nº 2.325/2017 e Lei nº 1.888/2001 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 018/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma das etapas de comparecimento presencial, poderá ser realizada através de procuração.

13.2. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

13.4. A nomeação dos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e às regras deste Edital.

13.5. Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pela Unidade Demandante.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conjunto com a Presidente da AMESG, ouvindo o Conselho de Departamentos da FADIMAB.

13.7. A Comissão Examinadora será destituída após a finalização do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

13.9. Para que o presente Edital obtenha ampla divulgação, fica publicado no site da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

Guimarães - AMESG, <https://amesg.fadimab.pe.gov.br/> e afixado no quadro de avisos AMESG/FADIMAB.

13.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.

13.11. A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados oficiais e demais instrumentos que vierem a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento.

13.12. Dúvidas, solicitações ou esclarecimentos relativos à Seleção Simplificada de Profissionais da Educação para Habilitação ao Exercício da Função de Confiança de Diretor Acadêmico deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao endereço: suporteselecao@ffpg.edu.br

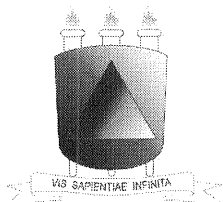
13.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela AMESG, por intermédio do Conselho de Departamentos, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública

Goiana, 19 de novembro de 2025.

Danyelle Sena

Presidente da AMESG

Márcia Danyelle Sena Falcão de Melo
Presidente da Autarquia de Ensino
Superior de Goiana - AMESG/FADIMAB
Portaria: 982/2025



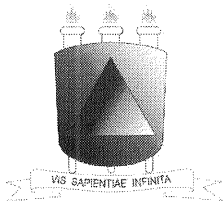
AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA FACULDADE

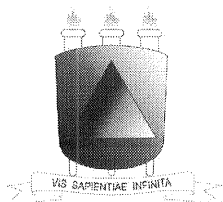
1. Representar a FADIMAB em quaisquer atos públicos, nas relações com outras instituições públicas ou privadas, em juízo ou fora dele.
2. Exercer a administração, coordenar e superintender todos os serviços administrativo-pedagógicos da FADIMAB.
3. Convocar e presidir as reuniões da Congregação e do Conselho dos Departamentos.
4. Conferir graus, assinar e expedir diplomas, certificados e atestados de cursos ministrados pela FADIMAB.
5. Emitir parecer sobre a concessão de férias e licença ao pessoal docente e administrativo-pedagógico.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	21/11 a 25/11/2025
Publicação da lista preliminar dos inscritos	26/11/2025
Prazo para apresentação de Recurso de Inscrição	26 e 27/11/2025
Divulgação da lista preliminar dos classificados e lista preliminar da análise curricular	28/11/2025
Prazo para Recurso da lista preliminar dos classificados e lista preliminar da análise curricular	01 e 02/12/2025
Divulgação da lista final dos classificados na análise curricular e Convocação para Entrevista Individual	03/12/2025
Realização das entrevistas individuais	04 e 05/12/2025
Publicação da lista preliminar dos classificados para o cadastro de reservas	09/12/2025
Prazo para apresentação de Recurso de Classificação	10 e 11/12/2025
Divulgação dos resultados do Recurso de Classificação	12/12/2025
Divulgação dos selecionados para nomeação imediata e cadastro de reserva	12/12/2025

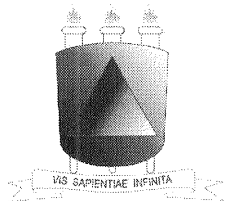
6. Solicitar a remoção, de um serviço para outro, dos auxiliares administrativo-pedagógicos.
7. Manter a ordem e a disciplina nas dependências da FADIMAB.
8. Aplicar as penalidades regulamentares de sua competência e as que forem impostas pela Congregação.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

ITEM	ATIVIDADES DIDÁTICAS, ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Por cada ano de experiência comprovada no Ensino Superior, exceto tutoria	0,5	1,0
02	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu comprovado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	0,5	1,0
03	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado comprovado	1,0	1,0
04	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado comprovado	2,0	2,0
05	Por cada participação comprovada em orientação de TCC da graduação ou pós-graduação	0,5	1,0
06	Por cada produção de artigo científico publicado em revista científica, no mínimo, QUALIS C	0,5	1,0
07	Por cada semestre de comprovação na função de gestor (a) acadêmico (a) (diretor (a) acadêmico (a), coordenador (a) de área ou atividades afins)	0,5	1,0

9. Exercer outras atribuições constantes no Regimento Interno da FADIMAB e resolver casos omissos "ad referendum" da Congregação.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB-Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel
de Barros

08	Entrevista Individual - Avaliada com base nos seguintes critérios: a) Clareza, coerência e adequação da proposta de atuação como Diretor Acadêmico; b) Experiência e conhecimento em gestão acadêmica; c) Habilidades de comunicação e postura profissional.	0,0	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (Análise Curricular + Entrevista)		10,0	

10. Planejar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, projetos pedagógicos dos cursos (PPCs) e o cumprimento do calendário acadêmico.
11. Coordenar a elaboração, atualização e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição.
12. Supervisionar o desempenho acadêmico de professores e alunos, propondo ações de melhoria.
13. Apoiar e orientar os professores na aplicação de metodologias ativas, avaliação de aprendizagem e inovação pedagógica.
14. Promover ações de formação continuada e reuniões pedagógicas.
15. Participar de processos seletivos e avaliação de desempenho docente.
16. Acompanhar a trajetória acadêmica dos alunos, apoiando ações de permanência, inclusão, adaptação e desenvolvimento educacional.
17. Mediar questões pedagógicas envolvendo docentes, alunos e coordenações de curso.
18. Mediar questões pedagógicas envolvendo docentes, alunos e coordenações de curso.